



Paulo Jorge da Silva
Catarina Antunes
Rogero Domingos

Junta de Freguesia

•

S.JORGE DA BEIRA

ACTA NÚMERO 1 /2025

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira e na Sala das Reuniões, pelas 10h00 horas, e observado o estipulado n.º 1 alínea b) do artigo 18º e n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu a Junta de Freguesia de São Jorge da Beira sob Presidência do Senhor Paulo Jorge da Silva Maças Quintela, Presidente da Junta de Freguesia e dos Senhores Catarina Gomes Antunes e Rogero de Jesus Domingos, Secretaria e Tesoureiro da mesma Junta de Freguesia, respetivamente.

Foi declarado aberta esta reunião eram 10h00 pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia.

- 1. Distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia**
- 2. Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia**
- 3. Funcionamento dos serviços de secretaria**
- 4. Deliberações genéricas**
- 5. Autorização para condução de viaturas**
- 6. Protocolos com o Município da Covilhã – Mandato 2025-2029**
- 7. Regime de exercício de funções pelo Presidente da Junta**

Karla de L
Catarina Antunes
Rogero Domingos

1. Distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Junta de Freguesia procedeu à distribuição das funções pelos membros da Junta de Freguesia e determinou que a Senhora Catarina Gomes Antunes exerça as funções de Secretária e o Senhor Rogero de Jesus Domingos, exerça as funções de Tesoureiro da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira e designou como seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos a Senhora Catarina Gomes Antunes de acordo com o despacho que se anexa á presente acta. Deliberou ainda que em todos os movimentos bancários efetuados pela Junta de Freguesia, a assinatura do Tesoureiro Senhor Rogero de Jesus Domingos é obrigatória, com qualquer um dos outros dois elementos do executivo da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

2. Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 e 2.º do artigo 21 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que as reuniões ordinárias se realizam nas segundas 4.ª feiras de cada mês, pelas 16h00 horas, na Sede da Junta de Freguesia, devendo ser publicado Edital.

3. Funcionamento dos serviços de secretaria

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade que o horário da Secretária da Junta de Freguesia que até agora estava em vigor se mantenha.

4. Deliberações genéricas

A Junta de Freguesia, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos abaixo descritos e autorizar, desde já, o pagamento do seguinte:

1. Todas as receitas cobradas e destinadas a outras entidade, tais como: - Descontos feitos ao pessoal para a Caixa Geral de Aposentações, Caixa de Segurança Social, ADSE, imposto de selo, IRS.
2. Os vencimentos do pessoal, subsídios de férias e de Natal, subsídio de refeição, encargos com o pessoal para a Caixa Geral de Aposentações, Caixa da Segurança Social, ADSE e pagamentos aos Autarcas.
3. Os vencimentos do pessoal auxiliar das Escolas
4. Quotas, seguros, água, luz, telefone, telemóvel, combustível de aquecimento das escolas e de veículos automóveis, gasolina.
5. Pagamentos das despesas relativa ao Cartão Social Municipal

V. G. D., - e
Catarina Antunes
Aogero Domingos

6. Pagamento ao Clube Recreativo Operário Estrela da Serra da verba transferida pela Administração Regional do Centro para pagamento da renda e despesas de água e aquecimento do Posto Médico de S. Jorge da Beira.
7. Pagamento de contrato de manutenção de software contratualizados com diversas entidades, contabilistas.
8. Os vencimentos, subsídios de férias e de natal, subsídios de refeição e pagamentos dos autarcas serão feitos no dia 25 de cada mês, quando este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado o pagamento será feito no dia útil imediatamente anterior.
9. De todos estes pagamentos deverá ser feito um mapa, discriminativo, para ser presente à próxima reunião da Junta de Freguesia.

5. Autorização para condução de viaturas

Ficou decidido que estão autorizados a conduzir as viaturas ligeiras de passageiros e outras da Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira, todos os Membros do Executivo e os trabalhadores devidamente habilitados.

6. Protocolos com o Município da Covilhã – Mandato 2025-2029

O Senhor Presidente apresentou uma proposta no sentido de a Junta solicitar à Assembleia de Freguesia autorização/aprovação de celebração de todos os protocolos de apoio e delegação de competências que virem a ser negociados/propostos com o Município da Covilhã no mandato de 2025-2029.

A Junta, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação para aprovação da Assembleia de Freguesia nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro.

Foi ainda deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata.

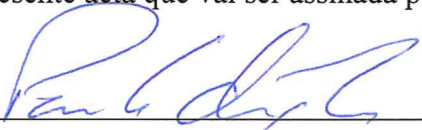
7. Regime de exercício de funções pelo Presidente da Junta

O Senhor Presidente da Junta informou o Executivo que, nos termos da legislação em vigor, irá exercer o seu mandato em regime de meio tempo.

Aprovação de toda a acta.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar toda esta acta, em minuta para efeitos de execução imediata

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada esta reunião, pelas 11 horas, e foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente 

A Secretária Catarina Antunes

O Tesoureiro Rogero Domingos